



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1695/03, de 03 de abril de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração	
0301	Administração S.M.A	
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral	
3.3.90 (16)	Aplicações Diretas	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo	
0802	Departamento de Viação	
0802.26.782.0032.1.019	Construção, Reforma, Ampliação de Obras Rodoviárias	
3.3.90 (127)	Aplicações Diretas	150.000,00
4.4.90 (128)	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.364.0015.2.015	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.50.(44)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00
TOTAL		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2003.



IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento